

07 de agosto de 2024  
Ano XVII - Nº 1.401 - R\$ 0,50

## MPRJ: eleitor fluminense será informado sobre as eleições municipais

O eleitor fluminense vai ficar mais informado sobre as eleições municipais deste ano. Uma campanha com esse objetivo foi lançada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional...

Pág 02

## Acordo facilita comércio de cosméticos entre Brasil e Chile

Brasil e Chile assinaram, nesta segunda-feira (5), na cidade de Santiago, capital chilena, declaração conjunta atestando a conclusão das negociações técnicas de um acordo comercial...

Pág 02

## Receita Federal: medalhas olímpicas são isentas de impostos

A Receita Federal informou que medalhas olímpicas, bem como troféus e quaisquer outros objetos comemorativos recebidos em evento esportivo oficial realizado no exterior estão isentos de impostos federais.

Pág 03

## Receita Federal abre canal de atendimento sobre compras internacionais

O Fale Conosco, canal de atendimento da Receita Federal que fornece informações gerais aos cidadãos sobre serviços prestados pelo órgão e legislação relacionada, abriu um espaço em que o contribuinte poderá esclarecer dúvidas...

Pág 03

## Senac oferece oportunidade de capacitação profissional para pessoas de baixa renda em Teresópolis



Pág 08

## Othon Bastos será o grande homenageado da Fita 2024, em Angra dos Reis

A 16ª edição da Festa Internacional de Teatro de Angra (Fita), que ocorrerá no período de 13 a 29 de setembro, no município de Angra dos Reis, na Costa Verde do estado do Rio de Janeiro, terá como homenageado o ator Othon Bastos.

Segundo o curador da Festa, João Carlos Rabello, a escolha do homenageado deste ano "foi fácil. Foi muito óbvia". Com 91 anos de idade, completados em maio deste ano, o ator, nascido no município baiano de Tucano, subirá ao palco para apresentar o monólogo 'Não me Entrego, Não', escrito e dirigido por Flávio Marinho, que conta os principais acontecimentos da extensa trajetória do ator no cinema, no

teatro e na televisão. "E com um sucesso danado!", completou o curador, espectador presente de todas as obras de Othon Bastos. O homenageado se apresentará no evento no dia 19 de setembro.

Os ingressos para a Fita 2024, com valores de R\$ 5 a R\$ 50, são vendidos na plataforma Sympla.com, onde o público poderá acessar a programação. Os espetáculos, destinados a adultos e crianças, serão realizados no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, em Angra dos Reis, e em uma tenda montada no Cais de Santa Luzia, com capacidade para mil pessoas.

A abertura da festa será feita por uma nova versão do clássico de Nelson Rodrigues 'Bonitinha, mas Ordinária', que

ganhará montagem assinada por Bruce Gomlevsky e será estrelada por Lorena Comparato.

### Plateia

Este ano, 32 companhias teatrais se apresentarão durante o evento, em três sessões diárias, cada. Para as crianças, serão dez espetáculos, montados durante o dia. As peças para adultos serão apresentadas à noite. Uma delas fará sua estreia durante o evento. 'É A Dona da História', com Juliana Martins e Maitê Padilha. Haverá também espetáculos paulistas inéditos no Rio de Janeiro, como 'Donatello'.

Muitas peças se inscreveram para participar da Festa Internacional de Teatro e outras, em paralelo, foram convidadas

pela curadoria. "Oitenta por cento dos espetáculos se inscreveram. Mesmo as grandes companhias já estão acostumadas com o processo. Um ou outro espetáculo que a gente quer trazer muito, é convidado", disse.

Segundo Rabello, as companhias teatrais querem participar da Fita porque sabem que 80% dos ingressos são destinados a escolas públicas gratuitamente. "As escolas se organizam e trazem seus alunos de ônibus, de barco, da Ilha Grande. Alguns que nunca saíram da ilha vêm ao continente ver teatro pela primeira vez. É uma coisa fantástica para eles. É emocionante. A gente fica muito tocado com a presença dessas crianças", destacou o

curador. "Isso significa formação de plateia", completou.

Entre as outras montagens que integram a programação deste ano está 'Jandira', monólogo de Isabel Teixeira que celebra Jandira Martini, atriz que já esteve no palco da Fita, em 2013. Nomes como Heloisa Perissé, Maria Clara Gueiros, Paulo Betti, Natália Lage, Alessandra Maestrini e a Companhia Armazém também se apresentarão no evento.

A festa faz parte do calendário oficial de eventos da cidade de Angra dos Reis. O patrocínio é da Eletronuclear, ENEL Distribuição Rio e governo fluminense, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

## MPRJ: eleitor fluminense será informado sobre as eleições municipais

O eleitor fluminense vai ficar mais informado sobre as eleições municipais deste ano. Uma campanha com esse objetivo foi lançada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional

das Promotorias Eleitorais e da Coordenadoria de Comunicação Social do MPRJ.

A campanha objetiva levar ao eleitor tudo o que ele precisa saber para exercer o seu direito de voto e fiscalizar eventuais irregularidades, que

deverão ser comunicadas ao Ministério Público. Entre os temas que serão apresentados ao eleitor estão o período de registro de candidatura, acessibilidade nas seções, violência política de gênero, abuso de poder, segurança das urnas e

compra de votos.

A campanha terá postagens e vídeos e será veiculada até a véspera do primeiro turno, no dia 5 de outubro, no portal do MPRJ e em suas redes sociais. A programação do mês de agosto inclui propaganda antecipada/

extemporânea, período de registro de candidatura, ficha limpa/inelegibilidades, cota de gênero, acessibilidade, propaganda irregular, o que faz o prefeito e o vereador, importância das mulheres na política e horário eleitoral.

## Acordo facilita comércio de cosméticos entre Brasil e Chile

Brasil e Chile assinaram, nesta segunda-feira (5), na cidade de Santiago, capital chilena, declaração conjunta atestando a conclusão das negociações técnicas de um acordo comercial para facilitar a venda de cosméticos entre os dois países, reduzindo burocracia, prazos e custos para exportadores e importadores deste setor.

Pelo lado do Brasil, a declaração foi assinada pelo secretário executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio Elias Rosa, que integra a comitiva presidencial em viagem ao Chile desde domingo, e participou nesta segunda-feira, ainda, do Fórum Empresarial Brasil-Chile, promovido pela ApexBrasil.

O acordo de convergência regulatória entre os dois países

objetiva facilitar o acesso recíproco aos seus mercados e aumentar o comércio bilateral, garantindo a manutenção dos níveis de qualidade, segurança e eficácia dos produtos comercializados.

A proposta de convergência regulatória partiu do setor privado. No âmbito do governo brasileiro, o trabalho foi coordenado pela Secretaria de Comércio Exterior do MDIC. Teve participação ativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), importante apoio do Ministério de Relações Exteriores (MRE) e cooperação da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC).

As negociações com o Chile tiveram início em junho 2021 e foram concluídas após 19 rodadas bilaterais. Apesar da conclusão

e da declaração desta segunda-feira (5), o acordo ainda não está assinado. Isso deve ocorrer nas próximas semanas, após a revisão legal dos termos, a tradução e outros passos operacionais.

Cerca de 80% das exportações brasileiras de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos são para a América Latina como destino, sendo o Chile o segundo maior destino, atrás apenas da Argentina. O mercado chileno representa cerca de 90 milhões de dólares e 16% das exportações brasileiras do setor.

O Brasil também é um importante destino mundial e regional de produtos cosméticos. Em 2021, se manteve como 4º maior mercado consumidor do mundo, atrás de Estados Unidos, China e Japão.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ


A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **Ana Paula Rodrigues de Souza**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.230/0001-00, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 03, Sala 927, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, neste ato por seu representante legal, Sr. Joezer Costa Marques, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4.604/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2023**, na forma das Cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.604/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024 e a terminar em 11 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R\$619.998,00 (seiscientos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros no importe de R\$ 292.773,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e três reais), para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 02.21.02.18.541.033.189, ED 3.3.90.39.91, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 939/2024.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Rodrigues de Souza**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
**Joezer Costa Marques**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 175/2021**, celebrado em 19 de maio de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e o banco **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10.277/2023.

Onde se lê:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.277/2023, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2023 e a terminar em 10 de julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia -se:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.277/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de

2023 e a terminar em 10 de julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de Julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Dayse Said de Barros**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2024 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Sr.ª Secretária Municipal de Fazenda, Sr.ª **Dayse Said de Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, situada na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, neste ato representado por seu representante legais, o Sr. João Victor Mendes e a Sra. Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal, por si ou por seu procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.277/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 175/2021**, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.277/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024 e a terminar em 11 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2024

### II – Do reajuste da Tarifa:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 4,059090% no valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e anuência da empresa.

### II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 09 de Julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Dayse Said de Barros**  
Secretária Municipal de Fazenda

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**  
**João Victor Mendes**  
Representante Legal

**Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 145/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2664-7725 / 22 9 9875-6027, e-mail: vptendas@gmail.com, por sua representante legal Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.366/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.366/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Julho de 2023

e a terminar em 30 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.083.292,50 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com informações constantes do processo administrativo nº 9.366/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23. 695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12. 361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13. 392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.18. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08. 122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

### III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de Julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**Danieli Correia Braz**

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
**Edna Rosa Neto Siciliano**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **FGF COMERCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.805.305/0001-33, com sede na Rodovia BR 267, KM 45, s/nº, Bairro Distrito Industrial Iolanda Garcia Souza, Município de Maripá de Minas/MG, CEP: 36.608-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Glenio Sanchez Ferreira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.297/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização por Óxido de Etileno para artigos médicos hospitalares, com capacidade de prestação de serviços de processamentos de produto para saúde, esterilização, reesterilização, desinfecção, reprocessamento e transporte de materiais e artigos médico-hospitalares, para atender as dependências do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.297/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2024 e a terminar em 26 de junho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,925950% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$29.140,53 (vinte e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos),

totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 349.686,36 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 20 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde

**FGF COMERCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**  
Glenio Sanchez Ferreira  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Secretaria Municipal de Transportes**  
**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01**

**04ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 01 de agosto de 2024.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000191/2024	28/06/2024	DEFERIDO
02	PMARA/000261/2024	23/07/2024	INDEFERIDO

03	PMARA/000281/2024	29/05/2024	DEFERIDO
04	PMARA/000343/2024	17/06/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000411/2024	13/06/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000442/2024	24/06/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000451/2023	28/06/2024	INDEFERIDO
08	PMARA/000452/2024	01/07/2024	INDEFERIDO
09	PMARA/000461/2024	12/07/2024	DEFERIDO
10	PMARA/000481/2024	12/07/2024	DEFERIDO
11	PMARA/000487/2024	27/05/2024	INDEFERIDO
12	PMARA/000488/2024	28/05/2024	DEFERIDO
13	PMARA/000495/2024	28/05/2024	DEFERIDO
14	PMARA/000534/2024	19/06/2024	INDEFERIDO
15	PMARA/000537/2024	20/06/2024	INDEFERIDO
16	PMARA/000552/2024	26/06/2024	INDEFERIDO
17	PMARA/000561/2024	27/06/2024	INDEFERIDO
18	PMARA/000563/2024	28/06/2024	INDEFERIDO
19	PMARA/000564/2024	28/06/2024	INDEFERIDO
20	PMARA/000595/2024	10/07/2024	DEFERIDO
21	PMARA/000622/2023	22/07/2024	DEFERIDO
22	PMARA/000631/2024	25/07/2024	DEFERIDO
23	PMARA/000641/2024	31/07/2024	DEFERIDO

**FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA JARI



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.026/SESAU/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU** (CONTRATANTE) e **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº.13.316.834/0002-33** (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas e desinfecção, com análise e emissão de laudo de potabilidade** a serem realizados nas Unidades de Saúde: HMPASC-Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho – Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates – PAM- Posto de Atendimento Médico e imóvel localizado no endereço Avenida Major Felix Moreira, 359 – Centro – Araruama, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU. Processo Administrativo de nº.7.148/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial de nº.175/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Contrato é de R\$98.660,00 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão do Programa de Trabalho: PT:04.01.01.10.122.046.030, ND: 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº.1635, Empenho nº.422/2024, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de julho de 2024

### LICENÇA AMBIENTAL DE ARARUAMA

Processo nº 6417/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0119/2024** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018 para a(s) atividade(s) de Projeto da Construção do Pronto Atendimento, sito na Estrada de praia Seca – Praia Seca – Araruama/RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

### LICENÇA AMBIENTAL DE ARARUAMA

Processo nº 8466/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0117/2024** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018 para a(s) atividade(s) de Projeto da Escola Municipal Outeiro, sito na Rua Cristóvão Colombo – Outeiro – Araruama/RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

### PORTARIA SEADM Nº 297/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3679/2024.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 296/2024** de 26 de julho de 2024 que trata de **Licença Sem Vencimento** da servidora **LUZIELLY FERREIRA DOS SANTOS BRITO, Professor II**, matrícula 122057-8, **onde se lê** “matricula 994411-7”, **leia-se** “matricula 122057-8”.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário 02 de agosto de 2024.

**Amélia Ferreira**  
Secretária de Administração  
SEADM | Matr. nº 1377299

### PORTARIA SEADM Nº 298/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14070/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a (o) servidor (a) MARIA JOSÉ DE SOUZA, Servente Serviço Pesado**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 101419-1, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 23/06/2008 a 22/06/2013; 23/06/2013 a 22/06/2020, conforme fls. 04 do Processo nº 14070 de 08/07/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/08/2024 e término em 08/02/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 05 de Agosto de 2024.

**Amélia Ferreira**  
Secretária de Administração  
SEADM | Matr. nº 1377299

### PORTARIA SEADM Nº 299/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 17943/2023.

**RESOLVE**

**CONCEDER a (o) servidor (a) MARCIO FELIPE FARIA RAMALHO, Oficial Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 120376-2, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 17943/2023 de 14/08/2023, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2024 e término em 01/01/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 05 de agosto de 2024.

**Amélia Ferreira**  
Secretária de Administração  
SEADM | Matr. nº 1377299

### PORTARIA SEADM Nº 300/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10482/2024.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 212/2024** de 21 de junho de 2024 que trata de **Licença Prêmio** da servidora **ANA MARGARIDA DA FONSECA MOREIRA DA SILVA, Agente Serviços Gerais**, matrícula 983907-0, **onde se lê** “início em 02/07/2024 e término em 29/12/2024”, **leia-se** “início em 17/07/2024 e término em 17/01/2025”.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário 05 de agosto de 2024.

**Amélia Ferreira**  
Secretária de Administração  
SEADM | Matr. nº 1377299



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 301/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13898/2024.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CLAUDIA JAMILE FERREIRA MILEIP GUEDES, Orientador Pedagógico**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 9930337-1, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 24/02/2016 a 23/02/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 13898/2024 de 04/07/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2024 e término em 01/11/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de Agosto de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 137729-9**

### PORTARIA SEADM Nº 302/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12608/2024.

#### RESOLVE

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERREIRA MARINHO DO NASCIMENTO ELIAS, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 107492, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição de: digitar continuamente; pegar peso; variação, pelo período de 196 (cento e noventa e seis) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 12608/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 19/06/2024 e término em 31/12/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 05 de agosto de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 137729-9**

### PORTARIA SEADM Nº 303/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9381/2024.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 248/2024 de 18 de julho de 2024 que trata de Readaptação da servidora **CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Serviços Gerais**, matrícula 1282336-1, **onde se lê** "termino em

31/12/2025", **leia-se** "termino em 31/12/2024".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Secretário 05 de agosto de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 1377299**

### PORTARIA SEADM Nº 304/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8967/2024.

#### RESOLVE

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DANIELLE NEUMIRAN DE CARVALHO ALVES FERNANDES**, matrícula nº 137884-8, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 8967/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/05/2024 e término em 03/08/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 06 de agosto de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 137729-9**



**APORTE DE R\$ 5 MILHÕES**  
**E 55 VAGAS DISPONÍVEIS**



## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 13451/2024

**MARIA NAZARETH MARCHON MARTINS**, CPF nº 015.705.387-35, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0124/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de projeto de um galpão comercial, situada no seguinte endereço: Rua Dr. João Vasconcellos, Lote 39 da Quadra 26 do Loteamento Ferreiras, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 15956/2023

**BW CONSULTORIA VETRINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.324.650/0001-49, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº: 0108/2024** emitida em 09 de Julho de 2024, para as atividades em sua sede, situada na Rua Prof. Sueli Brasil Flores, 88 – Setor 1013, Lote 007, Quadra 005 – Praia Seca, Zona Urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo Nº 13012/2024

**Concessionária Águas de Juturnaíba**, CNPJ 02.013.199/0001-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0123/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Implantação de rede coletora de esgoto sanitário do modelo separador absoluto, que será constituinte do SES Ponte dos Leites junto a Bacia Edmundo Silva, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas até a Rua Mário Vasconcelos, Centro – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 10.022/2024.

**Priscila Souza Daim** (CPF: 124.180.047-24), torna público conforme exposto no Artigo 70 da Lei Complementar n.º 138/2018, o **RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, n.º 0126/2024** (válida até 30-07-2028), PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, a ser edificada na Rua São Laurindo, lote 29, quadra 23, gleba "A" do loteamento "Cidade Atlântica Araruama", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento SEMAM.

## Senac oferece oportunidade de capacitação profissional para pessoas de baixa renda em Teresópolis

Os moradores de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, vão ter a oportunidade de ampliar as perspectivas de sucesso no mercado de trabalho.

O Senac RJ abriu 111 vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional na Região Serrana do estado, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

Há oportunidades de capacitação em áreas como beleza e bem-estar, saúde, administração e gestão, com aulas a partir de 12 de agosto, na unidade de Teresópolis.

### Quem pode participar

O Programa Senac de Gratuidade oferece cursos de educação profissional a pessoas de baixa

renda em busca oportunidades no mercado de trabalho.

Para se candidatar às vagas é preciso ter renda familiar, por pessoa, de até dois salários-mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados e/ou desempregados.

Os interessados devem se inscrever no site [psg.rj.senac.br](http://psg.rj.senac.br) e responder a um questionário socioeconômico.

A análise é realizada automaticamente a partir de critérios determinados pelo programa através do índice PSG, que pontua os candidatos identificando quem terá prioridade no preenchimento do número de vagas oferecidas.

O regulamento completo do Programa Senac de Gratuidade está disponível no site de inscrição.

### Serviço

Veja os cursos que começam neste mês:

Técnico em Administração | Início: 12/08/2024

Técnico em Administração | Início: 19/08/2024

Cuidador de Idoso | Início: 19/08/2024

Práticas de Trabalho da Manicure e Pedicure | Início: 19/08/2024

Barbeiro | Início: 21/08/2024

Informações e inscrição: <http://psg.rj.senac.br/Ext/Vagas.aspx>

## Receita Federal: medalhas olímpicas são isentas de impostos

A Receita Federal informou que medalhas olímpicas, bem como troféus e quaisquer outros objetos comemorativos recebidos em evento esportivo oficial realizado no exterior estão isentos de impostos federais. É o que estabelece o Artigo 38 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. O tema também é tratado na Portaria MF 440/2010. Já os prêmios recebidos em dinheiro são tributados.

Segundo a legislação, é concedida isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e da CIDE-Combustíveis, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, incidentes na importação de: troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros



objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no país.

A Receita Federal garante que entrar no país com a medalha olímpica é um processo rápido e fácil,

sem burocracia.

Segundo o Comitê Olímpico do Brasil, quem ganha ouro na modalidade individual recebe R\$ 350 mil, prata ganha R\$ 210 mil e bronze R\$ 140 mil. Na modalidade em grupo, o ouro vale R\$ 700 mil, a prata R\$ 420 mil e o bronze R\$ 280 mil. Esses prêmios são tributados.

## Receita Federal abre canal de atendimento sobre compras internacionais

O Fale Conosco, canal de atendimento da Receita Federal que fornece informações gerais aos cidadãos sobre serviços prestados pelo órgão e legislação relacionada, abriu um espaço em que o contribuinte poderá esclarecer dúvidas sobre as Compras Internacionais: o Fale Conosco Aduaneiro.

O interessado acessa o Portal Compras Internacionais pela página Compras Internacionais para obter as informações. Caso a dúvida não esteja respondida no portal, basta preencher o Formulário Compras Internacionais - Orientações Gerais e enviar. O prazo de resposta é até 5 dias úteis.

A partir do dia 19 de agosto, o Fale Conosco Aduaneiro abordará também o assunto Viajantes.

O formulário do Fale Conosco Aduaneiro pode ser acessado através do site [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento/fale-conosco/cidadao/comercio-exterior/compras-internacionais/formulario/](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/cidadao/comercio-exterior/compras-internacionais/formulario/).

ANUNCIE AQUI